



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*

**DECRETO Nº 030/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

**PRORROGA AS DISPOSIÇÕES DOS  
DECRETOS MUNICIPAIS QUE DISPÕEM  
SOBRE O ISOLAMENTO SOCIAL NO  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE,  
POR CONTA DA PANDEMIA DA COVID-19.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**, no exercício de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas:

**CONSIDERANDO** o compromisso do município no enfrentamento da pandemia, primando pela adoção de medidas alinhadas às recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde deste município, bem como aos decretos estaduais que tratam da temática;

**CONSIDERANDO** que a prioridade da gestão que se inicia em 2021 é proteger a vida do cidadão, buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas pautadas em recomendações dos especialistas da saúde para enfrentamento da COVID-19;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Do dia 17 a 24 de maio do ano de 2021, permanecerão em vigor as medidas de isolamento social rígido previstas nos Decretos N.ºs 013/2021, 020/2021, e suas alterações posteriores como medida necessária de enfrentamento da COVID-19 no âmbito do município de Santana do Cariri, objetivando reduzir velocidade de propagação da doença.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 17 de maio de 2021.



**SAMUEL CIDADE WERTON**  
Prefeito Municipal de Santana do Cariri